

ENVI
PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 97
DE 26 12 95



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3240	008	E

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.240

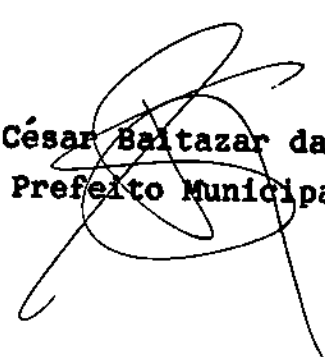
EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA A FIRMAR CONVÊNIOS PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, autorizada a firmar convênios com os Governos Federal e Estadual com o objetivo de viabilizar recursos necessários para a construção da Rodovia do Contorno.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1995.


Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.Lei nº 065/95

Autor: Ver. Paulo César Lima Conrado
amps.

